

**WE**

**PROTECT**

***doka***

# Índice

03	Introdução
04	Princípios gerais
06	Igualdade e tratamento equitativo
08	Segurança, saúde e ambiente
10	Confidencialidade, protecção da propriedade da empresa
15	Protecção da propriedade intelectual
16	Comunicação
20	Corrupção
24	Regras de concorrência
28	Controlo das exportações
31	Conflitos de interesses
32	Cumprimento do Código de Conduta
34	Denúncia de condutas inadequadas

# Introdução

Este Código de Conduta baseia-se na política empresarial do Doka Group e foi criado com o objectivo de definir padrões a nível mundial para a conduta de todos os colaboradores do Doka Group.

No entanto, estes padrões não são novidade na nossa empresa, são uma prática há muito vivida, e o Código de Conduta pretende ser, em primeiro lugar, uma documentação explícita destas relevantes regras de conduta.

Para não alargar desnecessariamente o texto e para facilitar a leitura, o Código de Conduta aqui apresentado usa apenas as formas masculinas. No entanto, chama-se a atenção expressa para o facto de todos os termos alusivos a pessoas se referirem de igual modo a homens e mulheres.

# Princípios gerais

Todos os colaboradores do Doka Group devem cumprir os padrões do Código de Conduta e fazer deles a sua orientação no trabalho diário.

## Âmbito de aplicação e utilização

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores (trabalhadores, administrativos e pessoal de leasing) do Doka Group e a todos que agem em nome do Doka Group ou que trabalham para o Doka Group (p.ex., fornecedores). Sempre que possível, o Doka Group irá dar conhecimento também aos chamados terceiros externos, no que a si se refere de relevante quanto às disposições na expectativa que cumpram estas disposições de forma adequada na sua relação comercial com o Doka Group

Se chegar ao conhecimento do Doka Group que um dos seus parceiros comerciais não age em conformidade com estas disposições, ser-lhe-á exigido que se abstenha de tal conduta. Se isto não acontecer dentro de um período considerado razoável, a direcção do Doka Group reserva-se o direito de tomar as respectivas medidas, por exemplo, a cessação da relação comercial ou uma participação às autoridades.

## Responsabilidade de todos os colaboradores do Doka Group

Ter responsabilidade significa que cada indivíduo é responsável por aquilo que faz. Isto inclui que os colaboradores do Doka Group conhecem, seguem e cumprem a todo o tempo as leis aplicáveis à sua área de trabalho e todas as leis e directrizes internacionais, nacionais e locais aplicáveis (por exemplo, direito económico, direito fiscal, direito da concorrência...) bem como todas as directrizes e regulamentações internas existentes, incluindo este Código de Conduta.

A direcção do Doka Group é responsável por transmitir aos seus colaboradores estas directrizes e regulamentações.

Todos os colaboradores devem denunciar infracções de leis, do Código de Conduta ou de outras directrizes e regras internas, sejam elas comprováveis ou apenas suspeitas (ver também capítulo "Denúncia de condutas inadequadas").

Se algum colaborador não cumprir as leis, o Código de Conduta ou outras directrizes e regulamentações internas, o Doka Group reserva-se o direito de adoptar medidas disciplinares. Os colaboradores devem ter consciência que tais infracções podem ter sérias consequências para a empresa e para eles próprios e que irão ter de prestar contas.

A observância não é apenas uma tarefa do Doka Group mas de todos os colaboradores. Em última análise, a violação da observância pode também ter consequências individuais, ao nível de direito civil e penal.

# Igualdade e tratamento equitativo

Ofensas e assédios no local de trabalho não serão tolerados sob forma alguma e contra ninguém. Todos os colaboradores são tratados correctamente e por igual.

## Princípios básicos

O Doka Group atribui uma especial importância ao tratamento correcto e respeitoso de todos os colaboradores. Comprometemo-nos a criar um ambiente de trabalho caracterizado pela confiança mútua onde o indivíduo é tratado com dignidade e respeito e onde pessoas das mais variadas culturas e de diversas características pessoais são estimadas. Como grupo internacional damos muito valor à diversidade que se exprime na origem, na cultura, no idioma e nas ideias dos nossos colaboradores. Para evitar mal entendidos e conflitos, tratamo-nos correctamente e com respeito.

O Doka Group oferece a todos os colaboradores as mesmas oportunidades de emprego. Qualquer decisão relativa ao pessoal baseia-se na aptidão, no desempenho, na integridade, nas qualificações e em critérios similares, seja no recrutamento, na formação, na remuneração ou na promoção.

## Assédio sexual

O assédio sexual pode surgir de várias formas, por exemplo, por uma evidente tentativa de aproximação, comentários humilhantes, piadas, linguagem obscena ou gestos insinuantes. Este tipo de comportamento pode ser considerado assédio mesmo nos casos não intencionais.

O Doka Group proíbe qualquer forma de assédio sexual.

Os colaboradores que se sentem vítimas de assédio sexual podem dirigir-se, em qualquer altura, às entidades competentes (ver capítulo “Denúncia de condutas inadequadas”). Podem ter a certeza que

– uma denúncia deste tipo é investigada cuidadosamente e sob o mais rigoroso sigilo

- nem a rejeição de uma tentativa de aproximação nem a denúncia de um assédio sexual tem uma influência negativa sobre a situação de emprego, a avaliação ou a remuneração da pessoa que fez a denúncia, desde que a denúncia não tenha sido feita com intenção dolosa.

No caso de uma tal denúncia dar origem a represálias exercidas sobre ou por colaboradores, deve ser dado imediatamente conhecimento à entidade competente, para que se possa acabar directa e definitivamente com este tipo de comportamento inaceitável.

## Discriminação

No Doka Group os direitos humanos são considerados valores fundamentais respeitados e observados por todos. A cultura empresarial do Doka Group reconhece e simpatiza com a ideia de que cada pessoa é única, tem o seu valor e tem de ser respeitada pelas suas capacidades individuais. Nós consideramos todos os colaboradores membros importantes da nossa equipa mundial e respeitamos os direitos e a dignidade de todos os nossos colaboradores. O Doka Group compromete-se a tratar todos os colaboradores potenciais e existentes com justiça e igualdade. Não toleramos qualquer forma de discriminação por motivos de origem nacional ou étnica, sexo, orientação sexual, cultura, religião, idade, estado civil, nível social, estado de saúde, filiação num sindicato, orientação política ou outras características relevantes.

As pessoas que têm a mesma qualificação profissional e pessoal devem ser **tratadas por igual** no referente à admissão, condições de trabalho, remuneração, formação e desenvolvimento pessoal no âmbito do seu ambiente regional. Este princípio é igualmente aplicável às relações comerciais com terceiros externos como, por exemplo, fornecedores, clientes, consultores, comerciantes e outros parceiros comerciais do Doka Group incluindo os concorrentes.

**Quando admitimos ou promovemos um colaborador tratamos todos por igual, não fazemos qualquer diferença entre raças, origens, sexos, religiões ou idades.**

Excerto da política empresarial do Doka Group.

# Segurança, saúde e ambiente

Damos a maior importância a condições de trabalho seguras e favoráveis à saúde. Cada indivíduo tem o dever de lidar de forma sensível e sustentável com os nossos recursos.

## Condições de trabalho

O Doka Group não tolera condições de trabalho que não estejam em conformidade com as leis e regulamentações internacionais. O mesmo também se espera dos parceiros comerciais do Doka Group.

O trabalho infantil e o trabalho forçado são proibidos em todas as nossas fábricas e procuramos fazer valer a nossa influência também nas empresas dos nossos parceiros e fornecedores para actuarem da mesma forma.

O Doka Group assegura em todas as localizações um leque de salários e ordenados adequado e justo. Respeitamos o direito dos nossos colaboradores a acordos colectivos em conformidade com a lei e os costumes nos países onde exercemos a nossa actividade.

O Doka Group dá grande importância à segurança no trabalho e à prevenção da saúde. Através de uma grande variedade de projectos individuais, o Doka Group está empenhado, para além das exigências legais, a oferecer a todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e favorável à saúde.



## Abuso de álcool e estupefacientes

O álcool e os estupefacientes podem influenciar substancialmente a capacidade dos colaboradores de pensar com clareza e de exercer as suas funções com eficácia e eficiência. Reduzem a produtividade e, ainda mais importante, constituem um risco para os colaboradores do Doka Group e seu ambiente de trabalho.

Por isso, é estritamente proibido a todos os colaboradores do Doka Group de ingerir durante o seu horário de trabalho estupefacientes, álcool ou outras substâncias inebriantes, excepto por indicação médica.

## Protecção do ambiente e responsabilidade social

O tratamento responsável do nosso meio ambiente merece-nos uma atenção especial. O Doka Group compromete-se a lidar de forma sensível e sustentável com os recursos, a energia e os resíduos e desenvolveu directrizes aplicáveis ao ambiente, à saúde e à segurança. Estas directrizes estão em conformidade com as leis e regulamentações internacionais e nacionais ou vão para além destas.

Todos os colaboradores têm o dever de cumprir estas directrizes, para sua própria protecção e para a do meio ambiente. Todos os colaboradores vivem a sustentabilidade como parte integrante da cultura empresarial.

Desde sempre o empenho social faz parte da filosofia da Doka. O Doka Group assume a sua responsabilidade social apoiando diversos projectos sem fins lucrativos.

Informações mais detalhadas sobre a forma de lidar com as questões ambientais e a actuação sustentável encontram-se nos relatórios CSR (Corporate Social Responsibility) / de sustentabilidade das respectivas divisões do Doka Group.

**O Doka Group considera natural o seu empenho na área do meio ambiente e o seu dever de agir de forma sustentável a nível da ecologia, para além do cumprimento das leis relevantes para o ambiente e das imposições das autoridades.**

Excerto da política empresarial do Doka Group.

# Confidencialidade, protecção da propriedade da empresa

## Princípios básicos

Todos os colaboradores do Doka Group são responsáveis pela protecção da propriedade da empresa e pela utilização correcta dos recursos colocados à sua disposição.

Por recursos da empresa entendem-se aqueles meios de produção (entre outros também informações) que pertencem à empresa. Trata-se de elementos essenciais para a actividade comercial do Doka Group. Por isso, todos os colaboradores são responsáveis pela protecção dos recursos contra danificação ou destruição, furto, software malicioso, alteração não autorizada ou fraudulenta, acesso não autorizado ou utilização não apropriada ou publicação.

A propriedade da empresa não pode ser retirada desta sem autorização expressa. Para além disso, os recursos da empresa não podem ser usados para fins privados desde que não tenha sido acordado expressamente coisa diversa.

## Informações da empresa

O Doka Group apoia a liberdade de troca de informações e promove a partilha de informações. Mas indiscrição, abuso ou destruição de informações da empresa podem provocar danos consideráveis ao Doka Group. Por isso, o respeito pelas informações confidenciais e a protecção destas têm a máxima prioridade. Todos os colaboradores do Doka Group devem tratar as informações da empresa às quais têm acesso no âmbito da sua actividade pelo Doka Group com o máximo cuidado.

A expressão “informação da empresa” refere-se a todos os dados financeiros, contratos, correspondências, dados técnicos etc. que pertencem ao Doka Group, independentemente da forma ou do meio usado para o seu processamento, sua transmissão ou seu armazenamento.

**Informações confidenciais podem ser nomeadamente:**

- segredos de fabrico e know-how
- patentes existentes ou potenciais, direitos de autor e marcas/marcas registadas
- ideias de negócio, processamentos, planos e propostas
- dados sobre a capacidade e a produção
- estratégias de marketing e previsões de vendas
- informações sobre clientes
- listas de preços internas
- estratégias da empresa
- projectos de construção
- dados dos fornecedores
- princípios de negócios
- informações sobre tecnologia, investigação e desenvolvimento
- dados dos colaboradores, por exemplo, referentes à admissão, saúde, formação e cursos
- dados financeiros

**De uma maneira geral, os colaboradores do Doka Group são responsáveis pelo seguinte:**

- As informações da empresa devem ser tratadas sempre em conformidade com a legislação aplicável e as directrizes e regulamentações internas.
- As informações da empresa são usadas exclusivamente para o fim previsto interno; qualquer outro tipo de utilização (por exemplo, publicação) tem de ser autorizado antecipadamente pelo superior hierárquico.
- Não são feitos registos errados ou enganosos nos dados financeiros e contabilísticos, nas contas, informações técnicas etc.
- As informações da empresa não são destruídas antes de terminar o prazo de conservação definido ou enquanto houver litígios ou instruções pendentes.

Os recursos da empresa devem ser protegidos e usados correctamente por todos os colaboradores.

## Classificação das informações da empresa

Qualquer informação que não seja classificada expressamente como “pública” deve ser considerada interna e confidencial. Destina-se exclusivamente ao uso interno do Doka Group e não pode ser transmitida a terceiros externos sem autorização expressa.

O autor de uma informação da empresa ou seu superior hierárquico são responsáveis pela classificação da informação de acordo com a necessidade de protecção (por exemplo, mediante impressão, carimbo, nota manuscrita, símbolo de confidencialidade no sistema de e-mails etc.). As informações da empresa classificadas como “confidenciais” necessitam de um tratamento particularmente cuidadoso. Por exemplo, estas informações não podem ser guardadas livremente no local de trabalho.

Se num caso excepcional uma informação da empresa classificada como confidencial tiver de ser transmitida a terceiros externos, deve ser celebrado sempre – após a respectiva autorização pelo autor ou proprietário da informação – um acordo de confidencialidade, antes de a informação confidencial sair do Doka Group.

## E-Mail, Intranet e Internet

A utilização activa de e-mails, Internet e Intranet é indispensável para uma comunicação rápida e económica. No entanto, os circuitos de dados externos (e-mail, Internet) incluem muitos riscos que em caso de utilização incorrecta podem dar origem a sérios prejuízos para o Doka Group. Para minimizar estes riscos, é imprescindível cumprir as respectivas directrizes e regulamentações referentes aos e-mails, aos sistemas de Internet e Intranet e às redes sociais.

Nomeadamente não devem ser descarregados, copiados ou enviados conteúdos ilegais, difamatórios, discriminatórios, políticos ou pornográficos ou mesmo conteúdos que poderiam ser considerados incomodativos.

Por motivos de segurança é estritamente proibido processar ou armazenar dados ou documentos da empresa em sistemas de informática/telecomunicações privados ou não disponibilizados oficialmente por empresas do Doka Group. Os colaboradores têm de cumprir a legislação de protecção de dados ou normas legais similares em vigor nos respectivos países. Para além disso, os colaboradores só podem encaminhar os dados que lhes foram confiados no âmbito da sua actividade mediante ordem expressa do empregador e têm de manter a confidencialidade dos dados enquanto a sua relação de trabalho se mantiver bem como após a sua cessação.

## Confidencialidade

Para a execução das suas tarefas, os colaboradores têm à sua disposição diversos instrumentos de informática/telecomunicações e bases de dados que contêm o know-how estritamente confidencial da empresa, constituído por informações comerciais, organizacionais e técnicas sendo, por conseguinte, propriedade intelectual do Doka Group. Este know-how da empresa deve ser tratado pelos colaboradores com absoluta confidencialidade e usado apenas para a execução das suas tarefas.

A divulgação ou disponibilização a terceiros ou outro tipo de utilização abusiva é proibida e pode ter consequências legais. Neste contexto e por razões de segurança dos dados, a empresa reserva-se o direito de manter registos sobre o acesso a programas e dados sensíveis, observando a legislação específica do respectivo país.

## Portabilidade e armazenamento de dados

A portabilidade de dados da empresa em suportes de dados (CDs, cartões de memória, discos rígidos externos etc.) ou em dispositivos de informática/telecomunicações (por exemplo, computadores portáteis) para fora das instalações da empresa e a cópia de dados da empresa para redes externas (por exemplo, Internet) carecem da autorização do respectivo superior hierárquico.

Os colaboradores devem usar especial cuidado ao guardar os suportes de dados e os dispositivos de informática/telecomunicações. Relativamente a este assunto consulte também a instrução de trabalho “Utilização informática/telecomunicações”.

# Protecção da propriedade intelectual

A propriedade intelectual do Doka Group é constituída, por exemplo, por invenções, pela investigação científica e técnica, pelo desenvolvimento de produtos e de novas tecnologias, pela criação de software informático próprio etc.

A protecção desta propriedade intelectual é garantida, conforme necessário, pelo registo ou pela inscrição de marcas comerciais, patentes, designs ou pela concessão de licenças exclusivas ou não exclusivas.

Todos os colaboradores do Doka Group têm de proteger activamente a propriedade intelectual do Doka Group e impedir que se realize uma transferência inadmissível do know-how para a concorrência ou outros terceiros não autorizados.

## **Concretamente deve ser observado o seguinte:**

- Não devem ser divulgadas informações sobre produtos novos, antes de serem registadas as respectivas patentes ou outros direitos de propriedade intelectual ou ter sido tomada a decisão de prescindir deles.
- Não se deve falar com clientes, fornecedores ou concorrentes sobre as informações protegidas.
- Devem ser assinados acordos de confidencialidade, por exemplo, antes de iniciar negociações com potenciais parceiros de cooperação.

Para além de proteger a sua propriedade intelectual, o Doka Group respeita também a propriedade intelectual de outros. A utilização inadmissível da propriedade intelectual de terceiros pode provocar grande prejuízo ao Doka Group e também aos colaboradores (acção cível e multa) e em caso algum será tolerada.

O Doka Group espera que os seus direitos de propriedade intelectual e os direitos de propriedade intelectual de terceiros sejam respeitados.

# Comunicação

## Comunicação externa

O posicionamento das nossas marcas fortes e a imagem do Doka Group em mercados regionais e internacionais são influenciados sobretudo pela capacidade de estabelecer uma comunicação uniforme, correcta e profissional com terceiros externos e os meios de comunicação social.

A nossa comunicação com os nossos clientes, o público em geral e também com os nossos vizinhos e fornecedores é transparente, clara e objectiva. Assim garantimos uma troca de informações rápida e regular. Os colaboradores devem deixar transparecer sempre o seu orgulho de serem “embaixadores” do Doka-Group e das suas marcas fortes.

De uma maneira geral, um terceiro externo só pode ter acesso às informações cuja publicação foi expressamente autorizada. A direcção e, se necessário, também a administração, decidem os meios de comunicação que devem ser usados.

A realização exacta da comunicação externa em geral bem como o contacto com os meios de comunicação em especial encontram-se regulamentados, entre outros, também no Manual MS, no ponto “1.3.03. Comunicação externa relevante para o meio ambiente”.



## Comunicação com os clientes

É a nossa convicção que o contacto honesto e sincero com os nossos clientes é uma das nossas responsabilidades mais importantes. O Doka Group não se apresenta à concorrência no mercado apenas com os seus produtos e serviços mas também se compromete a lidar com os seus clientes de forma sincera, correcta e aberta.

Empenhamos todos os nossos esforços para que os nossos clientes recebam os produtos e serviços que melhor correspondem às suas exigências. Confiamos nas vantagens dos nossos produtos e serviços e garantimos que os nossos materiais de venda, os anúncios e outras publicações descrevem os nossos produtos e serviços de forma correcta e adequada. Deste compromisso faz parte também que os colaboradores do Doka Group não façam deliberadamente afirmações erradas perante os clientes, por exemplo, no referente à qualidade, às características ou à disponibilidade de produtos ou serviços.

## Comunicação com fornecedores

O Doka Group integra uma densa rede de parceiros comerciais e fornecedores. As suas relações comerciais baseiam-se na confiança mútua tendo em consideração sempre os interesses de ambos e o princípio da equidade. Todas as decisões de compra baseiam-se exclusivamente em factores reprodutíveis como a qualidade, o cumprimento dos prazos, o preço, o serviço e a confiabilidade e não são influenciadas pelos interesses pessoais dos colaboradores.

O Doka Group comunica as suas expectativas e exigências de forma aberta, correcta e sincera aos fornecedores. Para que os fornecedores possam corresponder aos requisitos elevados é indispensável uma cooperação ativa. Se neste âmbito forem trocadas informações confidenciais (por exemplo, especificações de produtos, processos de produção, aspectos de qualidade etc.) torna-se necessário assinar um acordo de confidencialidade.

**Somos um parceiro competente e fiável para os nossos clientes e o nosso objectivo são relações comerciais duradouras**

Excerto da política empresarial do Doka Group.

**A cooperação com fornecedores competentes e de elevada capacidade visa uma parceria duradoura e confiável.**

Excerto da política empresarial do Doka Group.

Tanto a nossa comunicação externa como a nossa comunicação interna caracterizam-se pela sinceridade, honestidade, transparência e equidade.

## Comunicação com instituições e autoridades

A comunicação do Doka Group com instituições e autoridades é sincera, honesta e pró-activa. O nosso objectivo é criar com as instituições e autoridades uma relação de confiança, clareza e sem obscurantismos.

Em princípio, os contactos com as instituições e autoridades devem ser estabelecidos pela direcção local ou por colaboradores autorizados para o efeito (por exemplo, questões de rotina, normas de segurança, consultas sobre projectos em curso etc.).

As questões colocadas por instituições e autoridades que tenham potencial influência ou que sejam relevantes para todo o Doka Group ou para mais que um país ou uma região devem ser encaminhadas à direcção competente para esta dar o seu parecer ou proceder ao respectivo processamento. A direcção irá coordenar o tratamento destas questões com as áreas em questão ou, no caso de se tratar de assuntos de interesse público, com o departamento Corporate Legal & Public Affairs.

Uma vez que, conforme a situação, a comunicação com instituições e autoridades pode ser difícil, em caso de dúvidas contacte o seu superior hierárquico ou o compliance officer.

## Comunicação interna

Os colaboradores do Doka Group devem cumprir os princípios da sinceridade, honestidade, transparência e equidade não apenas na comunicação externa mas igualmente na comunicação dentro da empresa.

A comunicação interna na empresa realiza-se entre as diversas áreas mas também entre os vários níveis da empresa.

Uma comunicação interna clara e específica que se apoia nas nossas redes de informação assegura a troca de informações instantânea, a rápida formação de opinião, decisões fundamentadas e uma realização consequente das medidas definidas. Contribui significativamente para o projecto de alterações na empresa e promove a identificação dos colaboradores com a empresa. Apenas colaboradores suficientemente informados podem tomar a decisão certa ou compreender e realizar correctamente uma decisão tomada.

Esperamos dos nossos colaboradores que transmitam as informações necessárias e úteis pró-activamente aos colegas.

A realização precisa da comunicação interna (realização regular de boletins de comunicação, ferramentas de comunicação a usar) encontra-se descrita, entre outros, também no Manual MS, no ponto "1.3.02 Comunicação interna".

**Esperamos de todos os nossos colaboradores que se dirigem às colegas de forma sincera, bem-educada e respeitosa.**

Excerto da política empresarial do Doka Group.

# Corrupção

## Princípios básicos

A corrupção é o abuso do poder confiado. O suborno, a concessão de vantagens, a aceitação de vantagens, intervenções proibidas ou outras formas de corrupção bem como os danos daí resultantes a nível mundial são um factor da realidade jurídica, económica e política que deve ser levado muito a sério. Por esse motivo, o Doka Group manifesta-se contra qualquer tipo de corrupção.

As seguintes normas referem-se a transacções ou situações que envolvem colaboradores do Doka Group ou terceiros externos que actuam em nome do Doka Group.

## Suborno

O suborno é uma forma de corrupção. Por suborno o Doka Group entende, na acepção deste Código de Conduta, nomeadamente a oferta, a promessa, o compromisso, a concessão, a exigência ou a aceitação de vantagens financeiras ou outras, para ou das seguintes entidades:

- órgãos de poder, funcionários públicos ou outros titulares de cargos públicos,
- políticos, partidos políticos ou seus representantes ou
- outros terceiros externos

com o objectivo de fazer ou assegurar um negócio ou para obter outras vantagens não admissíveis na actividade comercial.

O Doka Group proíbe aos seus colaboradores expressamente qualquer forma de suborno, independentemente do valor ou da forma (dinheiro, bens em espécie etc.). Os colaboradores que infringem esta proibição poderão estar sujeitos a severas medidas disciplinares e/ou um processo civil ou penal.

Se um colaborador do Doka Group estiver sujeito a uma tentativa de suborno ou suspeitar de uma tentativa de influência não adequada por um terceiro externo deve contactar imediatamente o respectivo superior hierárquico ou o departamento Corporate Legal & Public Affairs.

## Presentes e refeições

O Doka Group proíbe a oferta ou a aceitação de presentes, refeições ou outras gratificações se estas pretendem influenciar as transacções comerciais de forma não admissível e antiética ou mesmo se houver apenas a impressão de que se pretende chegar a uma influência não admissível.

Como parte dos esforços do Doka Group de manter um bom relacionamento com os seus parceiros comerciais, os colaboradores podem aceitar e oferecer ocasionalmente pequenos presentes ou refeições (por exemplo, convite para um almoço/jantar de negócios, ofertas publicitárias habituais como esferográficas, calendários etc.), enquanto estas não pretendam influenciar de forma inadmissível as decisões comerciais e não dêem essa impressão.

Em caso algum podem ser oferecidas ou aceites gratificações em forma de dinheiro ou equivalente (por exemplo, cheques, transferências bancárias etc.) mesmo tratando-se de importâncias insignificantes.

Os princípios deste capítulo são aplicáveis também à fase preparatória de um negócio.

O Doka Group está empenhado em combater qualquer tipo de corrupção.

## Branqueamento de dinheiro

Muitas vezes, as pessoas ou organizações envolvidas em actividades criminosas (por exemplo, tráfico de drogas, suborno, fraudes, extorsão etc.) tentam “branquear” o dinheiro proveniente destas actividades, para escondê-lo das autoridades ou para dar a impressão de se tratar de um rendimento legítimo. Na maioria dos países o branqueamento do dinheiro é proibido.

O Doka Group compromete-se a cumprir na íntegra toda a legislação em matéria de branqueamento de dinheiro. Por esta razão, o Doka Group estabelece relações comerciais apenas com clientes conceituados ou parceiros comerciais que realizam apenas negócios legítimos e cujos meios provêm de fontes legais.

Por isso, todas as áreas do Doka Group devem tomar as medidas adequadas para garantir que não sejam aceites fluxos de dinheiro relacionados com um branqueamento de dinheiro. Em caso de dúvida deve ser feita uma análise rigorosa para serem obtidas todas as informações disponíveis acerca do parceiro comercial. Se houver a suspeita ou indícios de se tratar de um branqueamento de dinheiro ou outras actividades ilegais de um parceiro comercial, deve ser contactado imediatamente o departamento Corporate Legal & Public Affairs.

## Relacionamento com instituições e autoridades

Na maioria dos países existem regulamentos legais rigorosos em matéria de aceitação de ofertas ou subornos no relacionamento com instituições e autoridades.

Como já mencionado acima, os colaboradores do Doka Group não podem prometer ou conceder a funcionários públicos ou outros titulares de cargos públicos pagamentos em dinheiro ou similares – e muito menos com a intenção de conseguir assim um tratamento preferencial e de influenciar as decisões das autoridades.

## Gratificações políticas e empenhamento político

Donativos ou outros tipos de pagamento a partidos políticos, sejam eles directos ou indirectos, não são permitidos. Como organização apolítica o Doka Group abstém-se de qualquer pagamento, seja em dinheiro ou bens em espécie, a candidatos políticos, partidos ou organizações políticas cujas actividades visam promover os interesses de partidos políticos ou de ideologias políticas.

### **Os colaboradores têm toda a liberdade de exercer uma actividade política pessoal desde que**

- estas actividades políticas pessoais sejam legais,
- todas as actividades políticas pessoais sejam exercidas fora do horário de trabalho,
- para as actividades políticas pessoais não sejam usados recursos do Doka Group,
- as actividades políticas pessoais não tenham qualquer influência negativa no Doka Group.

# Regras de concorrência

## Princípios básicos

As leis da concorrência incluindo as leis antitruste, destinam-se à protecção da concorrência livre. O Doka Group comprometeu-se a praticar uma concorrência dura, legal, honesta e eticamente correcta. Em todos os locais onde exercemos a nossa actividade tomamos as medidas adequadas para que as nossas práticas comerciais estejam em conformidade com a lei da concorrência.

Qualquer infracção das regras nacionais e internacionais em matéria de concorrência pode dar origem a graves consequências, tanto para o Doka Group como também para os colaboradores envolvidos, a começar por multas elevadas e um processo civil até pedidos de indemnização por clientes, concorrentes etc.

Este capítulo não pode referir todas as regras de concorrência a ter em atenção no tratamento de clientes, fornecedores e concorrentes no mercado. Devido à matéria complexa e às potenciais consequências negativas em caso de conduta inadequada ou infracções da lei deve ser contactado sempre, o mais atempadamente possível, o respectivo superior hierárquico ou o departamento Corporate Legal & Public Affairs.

## Concorrência desleal

De acordo com a legislação em vigor, todas as medidas de concorrência que usam meios desleais são proibidas, nomeadamente

- indução em erro (dados referentes à situação comercial como, por exemplo, a qualidade dos produtos, origem, modo de fabrico, cálculo do preço etc. adequados para levar ao engano),
- uso indevido de marcas (por exemplo, impressão da marca CE num produto apesar de não ter sido ensaiado, utilização de marcas protegidas de terceiros etc.),
- actos desleais e antiéticos, por exemplo, boicote e discriminação, violação de contrato, abuso de confiança etc.



## Conduta perante os clientes

Temos uma conduta correcta perante todos os terceiros externos, e a nível de concorrência confiamos nas vantagens dos nossos produtos e serviços. Certificamo-nos que os nossos materiais de venda, os anúncios e outras publicações descrevem os nossos produtos e serviços de forma correcta e adequada.

Tratamos cada um dos nossos clientes com sinceridade e justiça e de uma forma que respeita a sua independência.

Quaisquer acordos ou entendimentos restritivos da concorrência, com distribuidores, comerciantes, fabricantes ou outros clientes são ilegais, nomeadamente quando o respectivo cliente é um revendedor.

Para além disso, o Doka Group nunca irá aproveitar-se de uma eventual situação de dominação do mercado.

## Conduta perante os fornecedores

O Doka Group toma decisões de compra apenas com base na qualidade, no cumprimento dos prazos e no preço dos produtos ou serviços bem como da assistência do proponente. Os clientes ou fornecedores que simultaneamente são concorrentes terão um tratamento correcto e não podem ser desfavorecidos.

Para além disso, o Doka Group não estabelece acordos com um fornecedor segundo os quais os negócios com este são feitos apenas na condição de o fornecedor comprar produtos e serviços do Doka Group.

Somos a favor de uma concorrência leal que permita o livre desenvolvimento dos participantes no mercado.

## Conduta perante os concorrentes

Não são feitos acordos com os concorrentes. O Doka Group não faz acordos impeditivos da concorrência, nomeadamente no que respeita a preços, condições, quantidades de fabrico, divisão de clientes ou áreas de venda etc., nem verbalmente nem por escrito ou por uma acção concludente. O mesmo também se aplica a acordos com concorrentes de não fazer negócios com um determinado cliente ou fornecedor (boicote, recusa de fornecimento).

As informações do mercado são obtidas por meios legais.

O Doka Group não troca informações com concorrentes acerca de preços futuros. De uma maneira geral, os colaboradores do Doka Group que estão em contacto com concorrentes não podem falar de assuntos internos, por exemplo, sobre

- preços e condições de venda,
- custos,
- listas de inventário,
- planos de produção,
- visão geral do mercado,
- outras informações confidenciais ou protegidas,

Os contratos sobre a fundação de empresas comuns (joint ventures) e sobre a cooperação interempresarial (contratos de cooperação) podem afectar a concorrência se forem celebrados com potenciais empresas concorrentes. As joint ventures, cooperações e fusões têm muitas vezes consequências fora do país no qual são celebradas; por isso, a sua admissibilidade deve ser esclarecida em conformidade com a legislação dos respectivos regimes jurídicos.

Por estes motivos todas as joint ventures, contratos de cooperação e outros tipos de fusão planeados devem ser discutidos atempadamente com o departamento Corporate Legal & Public Affairs, e além disso, o regulamento interno determina que estes contratos carecem sempre da autorização da administração.

Uma vez que a publicidade comparativa só é permitida em determinadas condições, normalmente o Doka Group prescinde dela. Eventuais comparações com produtos ou serviços concorrenciais devem ser apresentadas sempre de forma objectiva, justa, completa e fiel à verdade. Os dados e as informações usadas nestes casos devem ser sempre cuidadosamente verificados.

**Não se fazem observações negativas ou comentários depreciativos sobre concorrentes.**

# Controlo das exportações

## Princípios básicos

Muitos governos em todo o mundo adoptaram regulamentos que restringem a exportação de mercadorias e a divulgação de tecnologias. Estes regulamentos perseguem diversos objectivos:

- limitar os conflitos a nível mundial ou impedir que possam surgir conflitos,
- proteger a segurança dos países, na medida em que grupos terroristas e regimes hostis não tenham acesso a materiais e tecnologias de armamento,
- proteger a reputação dos países e dos governos porque não querem ser estigmatizados como fornecedores de armas e material bélico ou como apoiantes de determinados regimes.

Também o Doka Group sente-se comprometido com estes objectivos. Para além disso, a infracção dos regulamentos de controlo da exportação acarreta penalidades severas (incluindo, por exemplo, a apreensão e a caducidade dos bens, nulidade de lucros obtidos e recusa de autorizações de exportação ou de procedimentos aduaneiros simplificados no futuro) e uma significativa perda de reputação.

Observamos todos os regulamentos dos países onde estamos activos, no referente à restrição à exportação de bens, embargos e sanções contra determinados países e pessoas.

## Bens e produtos controlados

Os produtos sujeitos a restrições à exportação podem ser divididos basicamente em três grupos:

- Bens para uso militar: São bens destinados a fins militares e que foram desenvolvidos tipicamente para estes fins.
- Bens de uso dual: São bens que em primeiro lugar se destinam a fins civis mas que sem grande esforço podem ser usados indevidamente para fins militares ou outros fins proibidos.
- Bens sancionados: São bens que devido a sanções ou embargos não podem ser exportados para determinados países. Na maioria dos casos trata-se de bens que se destinam à repressão interna (por exemplo, armas de fogo, equipamentos de protecção pessoal usados, eventualmente, por polícias) ou de bens que são importantes para determinados ramos industriais de um país sancionado.

Se um produto está sujeito às restrições à exportação segundo o disposto nestas regulamentações depende das características e da qualidade técnica do produto.

## Utilização final controlada

Mesmo quando um produto não está sujeito a restrições à exportação devido às suas características específicas, a exportação pode ser restringida ou proibida quando se destina a determinados fins proibidos. Nestes fins proibidos trata-se, sobretudo, da utilização em combinação com armas de destruição maciça e lançadores para armas de destruição maciça e da utilização para fins militares em países sujeitos a um embargo ao armamento.

**Para além disso consideramos os seguintes aspectos:**

**Pessoas listadas**

No âmbito de sanções e embargos, muitos países adoptaram regulamentos que proíbem as transacções comerciais com determinadas pessoas (singulares ou colectivas) (as chamadas pessoas listadas).

**Risco de desvio**

Pode acontecer que as pessoas (singulares ou colectivas) que não podem adquirir determinados bens regularmente, por exemplo, porque não conseguem obter as respectivas autorizações de exportação, recorrem a manobras dolosas e usam, p. ex., um terceiro como destinatário dos bens ou que nos fornecem informações erradas sobre um negócio de exportação. Ninguém está a salvo de ser vítima de uma tal manobra dolosa.

**Exportação e divulgação de tecnologias e software**

Tal como as mercadorias e produtos também as tecnologias (isto é, informações, desenhos, listas de peças, instruções que permitem fabricar um produto) e software podem ser bens de uso militar, bens de uso dual ou bens sancionados. Se este for o caso, a divulgação destas tecnologias ou de software no estrangeiro está sujeita a restrições e exige provavelmente uma autorização.

Antes de divulgarmos tecnologias ou software, asseguramo-nos que esta divulgação é permitida ou que as respectivas autorizações foram concedidas.

# Conflitos de interesses

O Doka Group respeita a esfera privada dos seus colaboradores e, normalmente, não se interessa pelos assuntos pessoais fora do local de trabalho. No entanto, todos os colaboradores do Doka Group devem evitar situações que podem gerar conflitos entre os seus interesses pessoais ou familiares e os interesses do Doka Group. Os interesses pessoais não podem influenciar a capacidade de discernimento profissional dos nossos colaboradores.

Na vida social os conflitos de interesses surgem normalmente no momento em que as actividades pessoais dos colaboradores ou dos seus familiares mais chegados (cônjuge, pais, filhos ou outras pessoas que vivem na mesma casa) entram em conflito com o negócio da empresa surgindo assim dúvidas sobre o tipo de decisão comercial tomada e sobre a integridade dos decisores.

## **Exemplos de potenciais conflitos de interesses:**

- uma actividade fora do Doka Group que afecta ou poderia afectar a capacidade de trabalho pelo Doka Group,
- negócios com empresas ou pessoas particulares em que o proprietário da empresa ou a outra parte nas negociações é um familiar próximo,
- a aceitação de prendas, refeições etc.

Muitos conflitos de interesses, reais ou potenciais, podem ser resolvidos de forma aceitável, tanto para o colaborador em questão como também para a empresa. Em qualquer dos casos, no entanto, os conflitos de interesses existentes ou potenciais devem ser comunicados por escrito ao respectivo superior hierárquico e registados na ficha pessoal.

Os interesses pessoais não podem influenciar o discernimento e a actuação profissional.

Qualquer conflito de interesses, existente ou potencial, deve ser comunicado por escrito.

# Cumprimento do Código de Conduta

Solicita-se a todos os colaboradores do Doka Group que cumpram o Código de Conduta e, se tiverem alguma dúvida, que se informem.

## Princípios básicos

É da responsabilidade de todos os colaboradores do Doka Group de cumprir para além da legislação, das directrizes e das regulamentações internas também as disposições do presente Código de Conduta. Este cumprimento é essencial para o êxito sustentável do Doka Group e, por isso, também é aplicável a situações em que o cumprimento não é fácil.

Quando for confrontado com questões ou situações que se situam numa zona cinzenta e para as quais nem o Código de Conduta nem as directrizes ou as regulamentações internas lhe dão uma resposta precisa de como deve agir, pense como iria responder às seguintes perguntas:

- A acção planeada é legal? São-lhe pedidas coisas que na sua opinião podem ser erradas?
- A situação é transparente e reprodutível?
- Iria agir da mesma forma se estivessem presentes o seu superior hierárquico, a direcção geral do Doka Group ou os seus colegas?
- Iria sentir-se incomodado se a sua actuação fosse assunto nos meios de comunicação social?

## Contactos

Se após ponderação exaustiva destas questões permanecerem as dúvidas acerca do procedimento correcto, entre em contacto com as seguintes pessoas:

- o seu superior hierárquico directo
- outros directores do Doka Group
- o compliance officer do Doka Group



## Compliance officer

### **O compliance officer do Doka Group é responsável pelo seguinte:**

- a gestão do Código de Conduta (por exemplo, actualizações),
- a resposta a questões de interpretação do Código de Conduta no dia a dia comercial,
- os relatórios à administração do Doka Group referentes ao cumprimento do Código de Conduta em todo o grupo.

### **Contacte o compliance officer se**

- não tiver a certeza como deve proceder numa determinada situação comercial,
- pensar que o Código de Conduta está em conflito com as leis locais ou directrizes e regulamentações internas,
- gostaria de apresentar uma sugestão para o Código de Conduta.

As informações sobre o contacto do compliance officer encontram-se nos meios de comunicação internos do Doka Group, nas afixações locais, nos quadros para fixação de informações etc. mas também podem ser obtidas no departamento de recursos humanos.

# Denúncia de condutas inadequadas

Se constatar ou suspeitar de uma conduta inadequada deve denunciá-la de imediato.

A sua denúncia é tratada com a máxima confidencialidade.

Pode dar-se o caso de um colaborador do Doka Group constatar ou suspeitar de infracções do Código de Conduta, de outras directrizes ou regulamentações internas ou de disposições legais. Uma conduta inadequada pode ter sérias consequências negativas para a actividade comercial e/ou a reputação do Doka Group e por isso não será tolerada.

Se um colaborador do Doka Group constatar ou suspeitar de uma conduta inadequada deve denunciá-la de imediato, uma vez que fechando os olhos ou desviando o olhar está a contribuir para uma actuação antiética.

Normalmente, o colaborador deve dirigir-se ao seu **superior hierárquico directo** quando numa determinada situação não sabe bem como deve agir. Para além disso, os colaboradores podem dirigir-se também a um outro **executivo** do Doka Group, aos colaboradores da área dos **recursos humanos**, ao conselho de empresa ou ao **compliance officer**.

Adicionalmente a estes contactos internos da empresa o Doka Group irá celebrar um contrato com um prestador de serviços externo independente que será responsável pela chamada Doka Group Ethics Line. Esta irá receber as denúncias de condutas inadequadas comprováveis mas também as denúncias quando se trata apenas de uma suspeita.

Todas as denúncias que entram através da Doka Group Ethics Line são tratadas com confidencialidade e investigadas cuidadosamente segundo um processo definido.

Para simplificar o processo de investigação é desejável que o colaborador se identifique aquando da sua denúncia. Mas também é possível fazer uma denúncia com total anonimato. Informações mais detalhadas sobre esta Ethics Line podem ser consultadas igualmente nos meios de comunicação internos do Doka Group, nas afixações locais, nos quadros para fixação de informações etc. e também podem ser obtidas no departamento de recursos humanos.

Para promover uma comunicação aberta e de confiança, o Doka Group declara aqui que os colaboradores que denunciam infracções comprováveis ou suspeitas de infracções de leis, do Código de Conduta ou de outras directrizes e regulamentações internas não irão sofrer qualquer tipo de consequência negativa.

O mesmo também se aplica às pessoas que fornecem informações importantes para esclarecer a tal conduta inadequada. Garantimos que todas as denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade e muito rigor segundo um processo definido.

No entanto, o Doka Group reserva-se o direito de proceder disciplinarmente contra colaboradores que conscientemente façam acusações falsas.

